CONTRATO Nº 48/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA E EMPRESA MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES EIRELI, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE.

SOLICITAÇÃO N º 203/2021
PROCESSO Nº 190/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
CONTRATADA: MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES EIRELI
OBJETO: Aquisição de Itens Permanentes, conforme quantidades e especificações deste edital.
VALOR TOTAL: R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses a contar de 21 de dezembro de 2021.
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 21 de dezembro de 2022.

I – INTRÓITO

O presente instrumento de contrato, rege-se fundamentalmente pelas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações, que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, estando vinculado ao Processo nº 190/2021 de acordo com a deliberação do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Louveira exarada naqueles autos e que autoriza sua lavratura.

II – DAS PARTES

São partes no presente instrumento de contrato de prestação de serviços, autorizado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consta do Processo nº 190/2021, com deliberação deferida no mesmo processado:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, com sede na Rua Wagner Luiz Bevilácqua, 35 - bairro Guembê, Louveira/SP, inscrita no CNPJ/MF Nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA,** doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES EIRELI**, com sede na Avenida Vida Nova, nº 28, Sala 1.209 - Ala B, Bairro Jardim Maria Rosa, Taboão da Serra/SP, inscrita no CNPJ Nº 03.963.184/0001-83, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **FRANCISCO ELENILTON DE MOURA MENDES**, portador do RG 213.009.778, CPF/MF sob nº 111.458.968-39, residente e domiciliado na Rua Maria Paulina das Dores, nº 61, Centro, Embu-Guaçu/SP doravante denominada **CONTRATADA.**

III – DO OBJETIVO DO CONTRATO, DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 1ª – Constitui-se objeto do presente contrato a prestação, pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, de fornecimento de Itens Permanentes, conforme especificação do edital e na quantidade e especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	**POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO COM ENCOSTO DE CABEÇA E TELA NO ENCOSTO** Assento estruturado em chassi termoplástico injetado com reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico, este estrutural por meio de adesivo de contato, recebe uma peça injetada (moldada) de espuma flexível de poliuretano com espessura média mínima de 60 mm, de alta densidade, alta resiliência, ótimo fator conforto e baixa fadiga dinâmica. O assento possui a borda frontal arredondada, para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, bem como pouca conformação em sua base, para facilitar a alternância postural do usuário durante o uso do produto. Acabamento do assento executado a partir do próprio estrutural de assento, sem utilização de perfis de bordo. Características dimensionais do assento, Largura entre 470 a 490 mm, e profundidade de superfície do assento entre 510 e 540 mm. Altura do assento ao piso entre 450 a 540 mm Encosto em tela flexível à base de poliéster, estrutura em quadro injetado em termoplástico, material de ótima resistência mecânica. O encosto em tela flexível, com células abertas e permeáveis ao ar, facilita a perspiração e a troca térmica do usuário com o ambiente, aumentando o fator conforto. Outro fator importante proporcionado pelo uso de tela flexível no revestimento do encosto é que este material não proporciona pontos de tensão, distribuindo o peso do usuário aplicado ao encosto de melhor maneira, pois a deflação da tela age como se este material se moldasse ao corpo do usuário. Aspectos dimensionais do encosto: Extensão vertical medida no eixo de simetria da peça: entre 560 e 580 mm. Largura do encosto medida na abrangência do apoio lombar: entre 460 e 480 mm. Apoio de cabeça injetado em espuma moldada flexível de poliuretano tendo como estrutural a resina de engenharia, a ligação desse apoio ao encosto é executada através de duas hastes em alumínio polido. O apoio deve proporcionar regulagem angular com pontos determinados de parada, sendo no mínimo 5 pontos. Dimensionais no apoio de cabeça com largura entre 270 a 290 mm, e altura entre 170 a 190 mm. Encosto provido de apoio para região lombar do usuário fabricado em termoplástico elastômero, sem utilização de espuma, com possibilidade de regulagem de altura em pontos indeterminados, com curso mínimo de 65 mm. Suporte em formato de “U” formado por hastes em alumínio injetado, ligados ao mecanismo sincronizado, que age como suporte do quadro do encosto. Tal suporte em “U” também serve de fixação dos apoia braços estruturados em alumínio polido, que devem acompanhar o movimento de reclinação do encosto, com dimensões mínimas de 70 mm de largura por 250 mm de comprimento, apoio superior macio em material tipo termoplástico elastômero. Mecanismo do tipo sincronizado, com movimento de reclinação para assento e encosto na proporção de 2:1 (para cada grau que o assento reclina, o encosto inclina dois graus), com sistema de travamento em no mínimo 04 pontos ao longo do curso de reclinação, dotado de sistema anti-	1	FK GRUPO, F.WAY, Modelo: ÁGILE	R$ 6.594,58	R$ 6.594,58

	impacto. Tal mecanismo possui plataforma para fixação do assento manufaturada à partir de chapa de aço, estampada, com dobras, todos estes componentes, com exceção do acabamento termoplástico, recebem tratamento de superfície por meio de pintura à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa à 200 – 250 ºC. Esse mecanismo também dispõe de manípulo, que possibilita o ajuste do coeficiente elástico da mola helicoidal que tenciona o movimento de reclinação de assento e encosto, adaptando desse modo, a tensão do movimento de reclinação de assento e encosto ao biótipo do usuário, permitindo o uso da poltrona por biótipos distintos. Além do manípulo citado supra, o mecanismo ainda dispõe de dois manípulos laterais, porém não são acionados por torção helicoidal, mas por um simples toque, sendo um para acionamento do pistão à gás e outro, para acionamento/liberação da trava do movimento de reclinação sincronizada. Ajuste milimétrico de altura do assento por meio de acionamento de pistão a gás, com classificação de desempenho no mínimo em conformidade com classe 03, de acordo com Norma Internacional DIN 4550, com curso mínimo de ajuste vertical de 80 mm. Base giratória arcada de cinco hastes em alumínio polido e cônico central com anel metálico de contensão mecânica. Cinco rodízios duplos injetados em nylon, tipo "W" conforme ABNT NBR 13962, com diâmetro mínimo de rolamento de 60 mm, com eixo transversal metálico e haste vertical cilíndrica em aço carbono zincado com 11 mm de diâmetro dotado de anel metálico que dispensa a utilização de bucha plástica para a fixação do rodízio à base.				
02	**CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS REGULÁVEIS.** Assento estruturado em chassi plástico flexível injetado em alta pressão ligado por sistema de encaixe e parafusos a uma contra capa externa integrada ao sistema de ajuste da profundidade útil do assento por meio de acionamento de botão e mola de retorno automático. Revestimento do assento: Revestimento do assento em em laminado sintético espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Este conjunto estrutural recebe uma peça injetada (moldada) de espuma flexível de poliuretano cujas características dimensionais do assento são: largura do assento de 480 mm e profundidade da superfície do assento de 460 mm, ambas as medidas tiradas do eixo de simetria da peça, respectivamente nos sentidos transversal e longitudinal. Espessura média predominante da espuma de 35 mm. Suporte em formato de “U” ligado ao mecanismo, que age como suporte do encosto. Encosto formado por quadro de termoplástico de alto desempenho, revestido em tela flexível vazada, disponível nas cores preta, grafite ou cinza, que permite a perspiração, possui suporte integrado para almofada de apoio lombar regulável em altura com curso de 50 mm, de toque macio e excelente conforto. Extensão vertical do encosto de 460 mm e largura de 490 mm (medição realizada conforme proposto pela ABNT NBR 1396206). Braços integrados ao suporte em “U”, com alma para o corpo estrutural do braço com reforço em aço e corpo e apoio	54	FK GRUPO, F.WAY, Modelo: NOX	R$ 4.286,72	R$ 231.482,88

	totalmente injetados em polipropileno, com dimensões de 70 mm de largura por 210 mm de comprimento, injetados na cor preta. Mecanismo do tipo sincronizado, auto ajustável e base giratória arcada de cinco hastes em material injetado a base de nylon com fibra de vidro, apresentando diâmetro externo total de 690 mm e formato piramidal, com altura da superfície superior na região do cônico central de alojamento do pistão em relação ao plano obtido a partir da superfície inferior das patas de, 90 mm. Ajuste milimétrico de altura do assento por meio de acionamento de pistão a gás, com curso de ajuste vertical de 120 mm e, para cada pata da base supra especificada, em sua terminação, acoplar-se-á um rodízio de duplo giro, tipo "W".				
03	**CADEIRA GIRATÓRIA ALTA EM TELA.** Cadeira giratória de escritório operacional. Assento estruturado em chassi plástico flexível injetado em alta pressão ligado por sistema de encaixe e parafusos a uma contra capa externa integrada ao sistema de ajuste da profundidade útil do assento por meio de acionamento de botão e mola de retorno automático. Revestimento do assento: Revestimento do assento em em laminado sintético espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Este conjunto estrutural recebe uma peça injetada (moldada) de espuma flexível de poliuretano cujas características dimensionais do assento são: largura do assento de 480 mm e profundidade da superfície do assento de 460 mm, ambas as medidas tiradas do eixo de simetria da peça, respectivamente nos sentidos transversal e longitudinal. Espessura média predominante da espuma de 35 mm. Suporte em formato de "U" ligado ao mecanismo, que age como suporte do encosto. Encosto formado por quadro de termoplástico de alto desempenho, revestido em tela flexível vazada, disponível nas cores preta, grafite ou cinza, que permite a perspiração, possui suporte integrado para almofada de apoio lombar regulável em altura com curso de 50 mm, de toque macio e excelente conforto. Extensão vertical do encosto de 460 mm e largura de 490 mm (medição realizada conforme proposto pela ABNT NBR 1396206). Braços integrados ao suporte em "U", com alma para o corpo estrutural do braço com reforço em aço e corpo e apoio totalmente injetados em polipropileno, com dimensões de 70 mm de largura por 210 mm de comprimento, injetados na cor preta. Mecanismo do tipo relax, ajustes de reclinação simultânea de assento e encosto, com possibilidade de travamento em, no mínimo, 03 posições. Ajuste milimétrico de altura do assento por meio de acionamento de pistão a gás, com curso de ajuste vertical de 120 mm e, para cada pata da base supra especificada, em sua terminação, acoplar-se-á um rodízio de duplo giro, tipo "W".	30	FK GRUPO, F.WAY, Modelo: NOX	R$ 2.031,46	R$ 60.943,80
04	**CADEIRA FIXA ENCOSTO EM TELA.** Assento estruturado em chassi plástico flexível injetado em alta pressão ligado por sistema de encaixe e parafusos a uma contra capa externa. Este conjunto estrutural recebe uma peça injetada (moldada) de espuma flexível de poliuretano cujas características dimensionais do assento são: largura mínima do assento de 480 mm e profundidade da superfície do assento mínima de 460 mm, ambas as medidas tiradas do eixo de simetria da peça, respectivamente nos sentidos	2	FK GRUPO, F.WAY, Modelo: NOX	R$ 3.918,50	R$ 7.837,00

	transversal e longitudinal. Espessura média predominante da espuma de, no mínimo, 35 mm. Suporte em formato de "U" ligado a estrutura fixa que age como suporte do encosto e é estruturado em quadro de resina de engenharia de alto desempenho, revestido em tela flexível vazada que permite a perspiração. Tal quadro estrutural possui suporte integrado para almofada de apoio lombar que é regulável em altura com curso mínimo de 50 mm e injetada em termoplástico elastômero, sem uso de espumas ou similares, de toque macio e excelente conforto. Extensão vertical mínima do encosto de 450 mm e largura de 470 mm (medição realizada conforme proposto pela ABNT NBR 1396206). Tal suporte em formato de "U" é injetado em polipropileno copolímero, com cor similar ao revestimento do assento, possui alma de aço para reforço estrutural, que não fica aparente, totalmente recoberta pela injeção de polipropileno (alma insertada na matriz, antes da injeção). O suporte em "U" de fixação do encosto e o encosto não podem ser uma peça única, pois dessa sorte, o encosto fragiliza os braços. Tal suporte em "U" também serve de fixação dos braços que são reguláveis, com alma para o corpo estrutural do braço com reforço em aço e corpo e apoio totalmente injetados em polipropileno, com dimensões mínimas de 70 mm de largura por 210 mm de comprimento, injetados na mesma cor do quadro estrutural e tela do encosto. Possuem regulagem de altura em 05 pontos, no mínimo. Estrutura metálica fixa, do tipo balancim, com o assento em suspensão, manufaturada à partir de tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 25,40 e espessura mínima de parede de 2,90 mm, com plataforma para fixação do assento em chapa de aço com espessura de, no mínimo, 4,75 mm. Tratamento de superfície do aço da estrutura por meio de galvanoplastia com eletrodeposição de cromo e níquel por imersão, aferindo acabamento cromado polido brilhante. Sapatas envolventes injetadas em termoplástico polipropileno para atrito com a superfície do piso sendo, no mínimo, 04 sapatas por estrutura.				
05	**SOFÁ PARA TRÊS LUGARES.** Assento fixo em espuma d-28 hr sobre percintas elásticas; encosto: fixo em espuma d-20 sobre percintas elásticas; braço: espuma d-20; estrutura: madeira reflorestada de eucalipto. Base de madeira castanho.	1	Belacci Modelo: ARGUS	R$ 7.249,40	R$ 7.249,40
06	**POLTRONA UM LUGAR.** Assento fixo em espuma d-28 hr sobre percintas elásticas; encosto: fixo em espuma d-20 sobre percintas elásticas; braço: espuma d-20; estrutura: madeira reflorestada de eucalipto. partes em mdf e osb. altura do assento: 0,44 profundidade livre de assento: 0,53 largura do assento: 0,54 altura livre de encosto: 0,52 largura do braço: 0,10 altura do braço: 0,58 altura dos pés / base: 0,25 pés em madeira, formado um quadro abaixo do estofado com 04 pés, com revestimento em lamina de madeira.	2	Belacci Modelo: ARGUS	R$ 4.574,32	R$ 9.148,64
07	**SOFÁ CURVO 45º COM ENCOSTO** Módulo circular ou semi circular convexo autoportante, com encosto, sem braços, componente de sistema modular de sofás específico para utilização em áreas de trabalho colaborativo, que possibilite a configuração de arranjo circular. Ângulo formado pelas arestas do raio da borda frontal do assento de 45 graus (quarenta e cinco graus). O módulo deve permitir uma perfeita justaposição e possuir sistema de entre estes, de fácil fixação e/ou desfixação. Dimensões: Largura total de 1400 mm no mínimo na porção reta mais larga, profundidade total mínima de 670 mm, altura do assento ao piso entre 400 e 500 mm. Altura útil mínima do	1	FK GRUPO, F.WAY, Modelo: PIX	R$ 10.874,70	R$ 10.874,70

	encosto em relação ao assento de 300 mm e altura total do módulo em relação ao piso de 750 mm, no mínimo. Estrutura do tipo trapezoidal em tubo de aço carbono de seção redonda com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de no mínimo 1,90 mm, sendo as travessas estruturais de assento no mesmo tubo. Tratamento em pintura eletrostática à pó de cor preta com elementos ligados entre si através de parafusos e/ou de solda do tipo Metal Inert Gas. Assento e encosto a partir de espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade nominal é de 30 ± 5 kg/m3, com espessura de 140 mm estruturado em compensados multilaminados com espessura mínima de 10 mm.				
08	**SOFÁ CURVO 45º COM ENCOSTO** Módulo circular ou semi circular côncavo, autoportante, com encosto e sem braços, componente de sistema modular de sofás específico para utilização em áreas de trabalho colaborativo, que possibilite a configuração de arranjo circular. Ângulo formado pelas laterais de 45º (quarenta e cinco graus). Raio frontal do assento de no mínimo 40cm e no máximo 70cm (medido do centro do círculo até a borda interna do assento). O módulo deve permitir uma perfeita justaposição e possuir sistema de entre estes, de fácil fixação e/ou desfixação. Dimensões: Largura total de 900 mm no mínimo na porção reta mais larga, profundidade total mínima de 650 mm, altura do assento ao piso entre 400 e 500 mm. Altura útil mínima do encosto em relação ao assento de 300 mm e altura total do módulo em relação ao piso de 750 mm, no mínimo. Estrutura do tipo trapezoidal em tubo de aço carbono de seção redonda com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de no mínimo 1,90 mm, sendo as travessas estruturais de assento no mesmo tubo. Tratamento em pintura eletrostática à pó de cor preta com elementos ligados entre si através de parafusos e/ou de solda do tipo Metal Inert Gas. Assento e encosto a partir de espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade nominal é de 30 ± 5 kg/m3, com espessura de 140 mm estruturado em compensados multilaminados com espessura mínima de 10 mm.	2	FK GRUPO, F.WAY, Modelo: PIX	R$ 4.888,25	R$ 9.776,50
09	**SOFA SEM ENCOSTO CURVO** Módulo circular ou semi circular convexo autoportante, sem encosto, sem braços, componente de sistema modular de sofás específico para utilização em áreas de trabalho colaborativo, que possibilite a configuração de arranjo circular. Ângulo formado pelas arestas do raio da borda frontal do assento de 45 graus (quarenta e cinco graus). O módulo deve permitir uma perfeita justaposição e possuir sistema de entre estes, de fácil fixação e/ou desfixação. Dimensões: Largura total de 1400 mm no mínimo na porção reta mais larga, profundidade total mínima de 670 mm, altura do assento ao piso entre 400 e 500 mm. Estrutura do tipo trapezoidal em tubo de aço carbono de seção redonda com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de no mínimo 1,90 mm, sendo as travessas estruturais de assento no mesmo tubo. Tratamento em pintura eletrostática à pó de cor preta com elementos ligados entre si através de parafusos e/ou de solda do tipo Metal Inert Gas. Assento a partir de espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade nominal é de 30 ± 5 kg/m3, com espessura de 140 mm estruturado em compensados multilaminados com espessura mínima de 10 mm.	1	FK GRUPO, F.WAY, Modelo: PIX	R$ 5.978,60	R$ 5.978,60
10	**POLTRONA.** Estrutura fabricada com madeiras de eucalipto tratado, unidas com grampos galvanizados. Percintas elásticas de	2	Belacci Modelo:	R$ 7.556,95	R$ 15.113,90

	nylon e espumas no encosto D23 e assento D28. Base em quatros pés em madeira. Revestimento com costura rebatida que possuem maior resistência a abertura de costuras. Dimensões: 76 (L) x 70 (P) x 77 (h) cm.		Havena, Wind		

CLÁUSULA 2ª – Os valores acima, já fixados em real, não sofrerão qualquer outro tipo de correção monetária, totalizando o montante global de R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais).
Parágrafo único: Nos termos do art. 55, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de não se dar a remuneração da Contratada no prazo previsto no Edital e contrato, poderá ocorrer atualização monetária pelo índice mensal INPC/IBGE.
CLÁUSULA 3ª – A **CONTRATADA** cumprirá o contrato observado o prazo de sua duração, ou seja, 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações ou até o esgotamento dos insumos.
CLÁUSULA 4ª - O pagamento será atendido com recursos provenientes da verba dotada no orçamento municipal sob n.º 02.01.01.01.031.0068.2239 - Manutenção das Atividades de Administração do legislativo; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
CLAUSULA 5ª - A Contratada será responsável pelos danos que seus funcionários causarem ao poder público ou a terceiros por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia.
CLAUSULA 6ª - A Contratada deverá comprometer-se a supervisionar os serviços executados de forma a não transgredir as cláusulas do edital de convocação da licitação.

IV – DO REGIME JURÍDICO CONTRATUAL

CLÁUSULA 7ª - Nos termos da lei, compete, como prerrogativa unilateral, à **CONTRATANTE,** quanto ao contrato ora entabulado:
a) - fiscalizar-lhe a execução;
b) - aplicar sanções motivadas pela inexecução, total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA 8ª – Assegurados o contraditório e ampla defesa, este contrato será rescindido pela **CONTRATANTE,** no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidade, independente de ação, notificação ou interpelação judicial, quando a **CONTRATADA,** na vigência do mesmo, cometer quaisquer das infrações dispostas na legislação específica. A rescisão do contrato poderá ainda ocorrer nos termos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA 9ª - Se a culpa da rescisão for imputada a **CONTRATADA** ficará impedida de participar de licitações futuras, ficando ainda obrigado ao ressarcimento dos prejuízos a que der causa, nos termos do Código Civil Brasileiro, assegurados o contraditório e ampla defesa e sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.
CLÁUSULA 10 – A **CONTRATADA** se obriga a realizar o trabalho avençado e sua será a responsabilidade pelos encargos trabalhistas e previdenciários, tributos federais, estaduais e municipais porventura decorrentes do fornecimento ora contratado.
CLÁUSULA 11 – Se a **CONTRATADA** der causa à rescisão do ora contratado obrigar-se-á a pagar multa, obedecidos no mais os ditames dos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, valorada a sanção nos termos do Ato da Presidência n.º 012/2019.
CLÁUSULA 12 – DA FISCALIZAÇÃO - Fica estabelecido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de convocação, para que o adjudicatário assine o instrumento de contrato ou retire o documento equivalente;
a) O Contrato será fiscalizado pela Diretoria (Infraestrutura e Serviços) da área requisitante com supervisão da Comissão de Gestão de Contratos, sendo que esta, subordinada à Diretoria Geral da Casa, é responsável por auxiliar o fiscal do contrato visando a perfeita execução do objeto.
b) As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão de Gestão de Contratos deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA 13– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se aos termos do Ato da Presidência n.º 012/2019.

13.2. Nos termos da Lei 10.520/02 e, subsidiariamente, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações, poderão ser aplicadas multas e demais sanções, previstas nestes atos normativos e no Ato da Presidência n.º 012/2019.

13.3. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, bem como para aplicação das demais penalidades cabíveis, serão os estabelecidos no Ato da Presidência n.º 12/2019.

V – DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 14 – Adotam **CONTRATANTE e CONTRATADA,** como motivos de rescisão da avença ora estatuída, o que expressamente determinam os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além dos motivos expressamente estipulados no presente instrumento, garantindo-se à Administração as hipóteses de rescisão unilateral e suas condições previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAÚSULA 15 – O presente contrato somente poderá ser alterado, por escrito, via aditamento, que se submeterá ao artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais normas aplicáveis a espécie.

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 16 – O presente contrato é firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a critério da Câmara Municipal.

CLAÚSULA 17 – A **CONTRATADA** realizará os serviços contratados e já especificados de modo a satisfazer plenamente os termos do Processo nº 190/2021 como do edital de Pregão nº 18/2021 e demais documentos, partes integrantes deste.

CLÁUSULA 18 – Todo serviço prestado pelo (a) **CONTRATADA** terá orientação e supervisão da **CONTRATANTE**, que será representada, em última instância, pela Presidência da Câmara.

CLÁUSULA 19 - Ficam fazendo parte integrante do presente instrumento todos os itens e documentos constantes do Pregão nº 18/2021, bem como todos os termos constantes da proposta vencedora.

CLÁUSULA 20 – A **CONTRATANTE** colocará à disposição da **CONTRATADA** os recursos, meios, materiais e local apropriado para a execução dos serviços ora avençados.

CLÁUSULA 21– O presente contrato não configurará para todos os efeitos vinculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA 22- A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pelas obrigações trabalhistas, sociais e tributárias originadas no presente contrato, e bem assim por qualquer demanda judicial atinentes ao seu pessoal alocado aos serviços da **CONTRATANTE,** mantendo a Câmara Municipal isenta de qualquer responsabilidade.

VIII – DO FORO

CLÁUSULA 23 – Fica eleito o foro da Comarca de Louveira, excepcionado qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia que o presente contrato porventura venha a suscitar.

IX – DO ENCERRAMENTO

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente **TERMO DE CONTRATO**, na presença das testemunhas que conjuntamente este subscrevem, digitado e firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma. **NADA MAIS**.

Louveira, em 21 de dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente - CONTRATANTE

MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES EIRELI
FRANCISCO ELENILTON DE MOURA MENDES - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome: Gustavo da Paixão Silva
RG 42.080.348-8

2._____
Nome: Francisco de Assis Silva Junior
RG 19.416.690-9

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
(CONTRATO N° 48/2021/CM)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
CONTRATADA: MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES EIRELI
CONTRATO N° 48/2021/CM
OBJETO: Aquisição de Itens Permanentes, conforme quantidades e especificações deste edital.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Louveira, 21 de dezembro de 2021.

Pelo CONTRATANTE:
Nome José Marcos Rodrigues de Oliveira
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Louveira
CPF sob nº 247.816.258-00 e RG. 26.118.877-2 SSP/SP
Endereço residencial completo: Rua Pedro Bassi, 320; Bairro Santo Antônio; Louveira/SP.
E-mail institucional: vereador.marquinhosdoleite@louveira.sp.leg.br
E-mail pessoal: vereador.marquinhosdoleite@louveira.sp.leg.br
Telefone(s): 19 3878-9420

Assinatura:_____

Louveira, 21 de dezembro de 2021

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome José Marcos Rodrigues de Oliveira
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Louveira
CPF sob nº 247.816.258-00 e RG. 26.118.877-2 SSP/SP
Endereço residencial completo: Rua Pedro Bassi, 320; Bairro Santo Antônio; Louveira/SP.
E-mail institucional: vereador.marquinhosdoleite@louveira.sp.leg.br
E-mail pessoal: vereador.marquinhosdoleite@louveira.sp.leg.br
Telefone(s): 19 3878-9420

Assinatura:_____

Pela CONTRATADA:

Nome: Francisco Elenilton de Moura Mendes
Cargo: Proprietário
CPF: 111.458.968-39; RG: 213.009.778
Endereço residencial completo: Rua Maria Paulina das Dores, nº 61, Centro, Embu-Guaçu/SP.
E-mail institucional: licita@maxmoveis.net
E-mail pessoal: licita@maxmoveis.net
Telefone(s): (11) 4241-7252

Assinatura:_____